



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5488/2023
Edital nº 3343/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES -ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

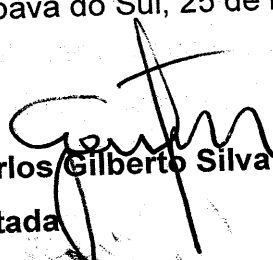
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 404,44** (Quatrocentos e quatro reais, com quarenta e quatro centavos), por viagem. Sendo que o valor do quilômetro rodado será de **R\$ 10,93** (dez reais e noventa e três centavos), por quilômetro rodado, conforme Comunicação Interna nº 032/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.


Empresa **Carlos Gilberto Silva Rodrigues ME**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 032/2024

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5488/2023 com a empresa CARLOS GILBERTO SILVA RODRIGUES ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

DO CONTRATO.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara a CONTRATADA de acordo com o primeiro termo aditivo a importância de R\$ 389,98 (...), por viagem, sendo que o valor do quilômetro rodado será de R\$ 10,54 (...).”


INPC/IBGE

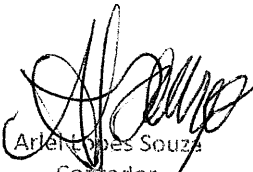
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,46%	mar-23	0,64%	mai-23	0,36%	jul-23	-0,09%	set-23	0,11%	nov-23	0,10%
fev-23	0,77%	abr-23	0,53%	jun-23	-0,10%	ago-23	0,20%	out-23	0,12%	dez-23	0,55%
Acumulado em 12 meses											3,7070%

MEMÓRIA
 CONTRATO 5488

TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		INDICE		VALORES ANTERIORES		VALORES CORRIGIDOS		HISTÓRICO
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	Em 12 meses	P/VIAGEM	P/KM	P/Viagem	P/KM	
C	22/02/23	23/02/23	22/02/24	INPC		R\$ 389,98	R\$ 10,54	389,98	10,54	
TA 01	27/10/23	23/02/24	22/02/25							Prorroga
REAJUSTE	22/02/23			INPC	3,7070%	R\$ 389,98	R\$ 10,54	404,44	10,93	Vi. reajuste

Os valores corrigidos são de R\$ 404,44 (quatrocentos e quatro reais, com quarenta e quatro centavos), por viagem e de R\$ 10,93 (10,93), por quilômetro rodado.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arlene Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-062457/P-0

